

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1 Manutenção emergencial do nobreak modelo TOP DSP 650, potência de 65 kVA, contemplando fornecimento de peças, mão de obra especializada, manutenção corretiva, substituição emergencial do banco de baterias e realização de testes operacionais, conforme especificado abaixo:
- 06 (seis) capacitores 60UF – 250V;
 - 01 (um) serviço técnico de vistoria inicial;
 - 02 (dois) lances de cabo flexível 50 mm;
 - 01 (um) serviço de manutenção corretiva com troca de peças e testes;
 - 01 (um) serviço de troca emergencial do banco de baterias.

Lote	Qtd	Produto/Serviço	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1		Manutenção Emergencial - Nobreak modelo TOP DSP 650 - 65KVA contemplando fornecimento troca de peças e serviços conforme abaixo:		
	6	Módulo Capacitivo 7,5VAR - 220V	R\$ 1.280,00	R\$ 7.680,00
	6	Capacitor 60UF - 250V	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00
	1	Serviços Técnico - Vistoria inicial	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	2	Cabo Flexível 50MM	R\$ 188,00	R\$ 376,00
	1	Manutenção corretiva com troca de peças e testes	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
	6	Terminal de Compressão 95MM	R\$ 28,00	R\$ 168,00
		TOTAL GERAL		R\$ 13.752,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Qtd	Produto/Serviço
1	1	<p>Manutenção emergencial do nobreak modelo TOP DSP 650 – 65 kVA, contemplando fornecimento de peças, mão de obra especializada, manutenção corretiva, substituição de componentes e realização de testes operacionais, conforme discriminado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 06 (seis) módulos capacitivos 7,5 VAR – 220 V; • 06 (seis) capacitores 60 µF – 250 V; • 01 (um) serviço técnico de vistoria inicial; • 02 (dois) cabos flexíveis 50 mm; • 01 (um) serviço de manutenção corretiva com substituição de peças e realização de testes; • 06 (seis) terminais de compressão 95 mm.

1.3 DO FORNECIMENTO

- 1.3.1 O objeto foi definido em 1 lote e 1 item.

1.3.2 A entrega das baterias deverá realizada imediata, contados a partir da data do envio do pedido de compra.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial justifica-se pela necessidade imediata de restabelecimento do funcionamento do sistema de nobreak central do SIMEPAR, marca CP Eletrônica, modelo TOP DSP 650 – 65 kVA, equipamento essencial para a garantia da continuidade do fornecimento de energia elétrica aos sistemas críticos da instituição.

Em 23/04/2026, o referido equipamento apresentou falhas em componentes internos, comprometendo sua operação e ocasionando interrupção momentânea no fornecimento de energia, o que impactou diretamente a continuidade das atividades operacionais. Considerando a criticidade do sistema, foram adotadas medidas emergenciais de contingência, incluindo a locação temporária de nobreaks, com o objetivo de evitar novas interrupções e assegurar a manutenção das operações essenciais.

Diante da avaliação técnica realizada, constatou-se a necessidade de substituição de componentes eletrônicos e execução de manutenção corretiva especializada, incluindo a troca de módulos capacitivos, capacitores, terminais e demais itens danificados, bem como a substituição do banco de baterias, de forma a restabelecer integralmente a capacidade operacional do equipamento.

O objetivo principal da contratação é assegurar a continuidade, estabilidade e segurança do fornecimento de energia elétrica ininterrupta, garantindo a proteção de equipamentos sensíveis, a integridade dos dados e a regularidade das atividades institucionais do SIMEPAR.

Adicionalmente, busca-se evitar riscos de paralisação operacional, minimizar prejuízos decorrentes de falhas no sistema elétrico e restabelecer, com urgência, a confiabilidade do sistema de alimentação ininterrupta, indispensável ao funcionamento adequado das atividades técnicas e administrativas da instituição.

Dessa forma, a contratação emergencial mostra-se indispensável para a preservação da continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SIMEPAR, atendendo ao interesse público e à segurança operacional da infraestrutura tecnológica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada consiste na execução de manutenção corretiva emergencial no nobreak central do SIMEPAR, marca CP Eletrônica, modelo TOP DSP 650 – 65 kVA, incluindo o fornecimento de peças, substituição de componentes danificados, instalação de novo banco de baterias e realização de testes operacionais completos.

A solução proposta contempla a recomposição integral da funcionalidade do equipamento, por meio da substituição dos componentes eletrônicos avariados (capacitores e módulos capacitivos), correção das falhas identificadas e restauração da capacidade de autonomia energética do sistema, garantindo seu pleno funcionamento.

Adicionalmente, está prevista a substituição do banco de baterias, medida tecnicamente necessária diante da identificação de unidades comprometidas, assegurando maior confiabilidade, estabilidade operacional e segurança do sistema de alimentação ininterrupta.

A execução dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com capacidade técnica comprovada em sistemas de nobreak de grande porte, contemplando vistoria inicial, manutenção corretiva, testes de carga, validação de funcionamento e emissão de relatório técnico conclusivo.

A adoção dessa solução é a mais adequada por permitir o restabelecimento imediato do sistema, reduzindo riscos de paralisação das atividades institucionais e evitando prejuízos operacionais decorrentes da indisponibilidade de energia elétrica nos sistemas críticos do SIMEPAR.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficiente, segura e tempestiva à necessidade emergencial identificada, garantindo a continuidade e confiabilidade das operações institucionais.

4. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada com o objetivo de estimar o valor de mercado da contratação emergencial, considerando os serviços técnicos especializados e o fornecimento de peças necessárias à manutenção corretiva do nobreak central do SIMEPAR.

Em razão da especificidade do objeto, que envolve manutenção de equipamento de energia ininterrupta (UPS) de alta complexidade, a pesquisa foi conduzida por meio de consulta direta a empresas especializadas no ramo, uma vez que esse tipo de serviço apresenta variação significativa de valores conforme potência do equipamento, tipo de componentes e escopo técnico envolvido.

- Foram consultadas três empresas do setor, sendo que:
- duas delas não possuíam disponibilidade imediata de peças e componentes necessários para atendimento da demanda emergencial;
 - apenas uma empresa apresentou condições de atendimento imediato, incluindo disponibilidade de peças e capacidade técnica para execução dos serviços no prazo requerido.

A pesquisa de mercado evidenciou a dificuldade de padronização de valores para esse tipo de contratação, considerando a variação de componentes eletrônicos, mão de obra especializada e criticidade do sistema, sendo prática comum no setor a realização de cotações diretas com fornecedores especializados para composição do preço estimado.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente viável para a presente contratação, considerando a natureza integrada e interdependente dos serviços e fornecimentos necessários ao restabelecimento do nobreak central do SIMEPAR, marca CP Eletrônica, modelo TOP DSP 650 – 65 KVA.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas para a separação e o descarte ambientalmente adequados de eventuais resíduos gerados durante o fornecimento, em conformidade com as Normas Brasileiras – NBR, relativas à gestão de resíduos sólidos;

6.2 Destinação ambientalmente correta de resíduos eletrônicos e componentes substituídos, tais como capacitores, módulos capacitivos e baterias, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

6.3 Encaminhamento de baterias usadas para logística reversa ou empresas licenciadas para tratamento e reciclagem, conforme normas aplicáveis;

6.4 Utilização de peças novas, originais ou equivalentes de qualidade comprovada, com maior eficiência energética e maior vida útil, sempre que aplicável;

6.5 CONTRATADA deve estar comprometido com a: Não utilização de trabalho infantil ou escravo, Respeito aos direitos humanos e trabalhistas e Fornecedores com práticas ambientais e sociais compatíveis.

6.6 Redução do consumo de papel e materiais físicos, com preferência por documentos em formato digital (PDF, Word, planilhas etc.);

6.7 Priorização de práticas de trabalho que minimizem o uso de recursos naturais.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A dispensa de licitação é destinada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, julgamento de propostas e critérios de desempate previstos nos art. 42 a 46 da Lei Complementar 123/2016, desde que comprovem capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, conforme exigências do edital.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O(s) objeto(s) desta dispensa é classificado como bem/serviços comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas neste termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 9.1 A entrega das peças e execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências do SIMEPAR - Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná, localizado na av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR. O acesso ao local será previamente agendado com a equipe responsável.
- 9.2 A entrega deverá ocorrer em parcela única, imediatamente a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em data compatível com o cronograma de distribuição de final de ano do SIMEPAR.
- 9.3 A aceitação do objeto ficará condicionada à verificação, pela área responsável, dos seguintes critérios: Conformidade da quantidade entregue com o quantitativo contratado e Atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência
- 9.4 A entrega deverá ser acompanhada da nota fiscal e, quando aplicável, relatório de conformidade técnica.
- 9.5 Aceitação do objeto ocorrerá somente após a conferência e verificação técnica dos vidrões e demais materiais entregues;
- 9.6 A área de infraestrutura do SIMEPAR realizará testes para validar a funcionalidade, compatibilidade e conformidade com as especificações descritas neste Termo de Referência;
- 9.7 Caso sejam constatadas não conformidades, o fornecedor será notificado para substituir o produto ou corrigir as falhas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus adicional para o SIMEPAR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 A CONTRATADA deverá entregar os produtos/serviços de acordo com as especificações técnicas previstas no Anexo I deste edital;
- 10.1.2 A CONTRATADA deverá providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo SIMEPAR, arcando com eventuais prejuízos causados ao SIMEPAR e/ou terceiros;
- 10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.1.4 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.1.5 Reportar formal e imediatamente a Administração do SIMEPAR quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução dos serviços e produtos, o alcance dos níveis de serviço ou o bom andamento das atividades do SIMEPAR;
- 10.1.6 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.6.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.6.2 Retardamentos na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração.
- 10.1.6.3 Aumentos das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 10.1.7 O SIMEPAR não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;
- 10.1.8 A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;
- 10.1.9 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação na licitação, necessárias para que todos os níveis de serviços sejam cumpridos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor responsável, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo que a entrega e execução do objeto estejam em conformidade com as especificações técnicas.

11.2 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após o envio do pedido e recebimento da cobrança;

11.3 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação se forem eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do SISTEMA DE TECNOLOGIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ-SIMEPAR, CNPJ: 19.899.556/0001-90, Av. Cel. Francisco H. dos Santos, 210, Bairro: Jardim das Américas, Curitiba-PR, constando número da Dispensa de Licitação 001/2025, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Trata-se do fornecimento de peças e serviços, cujo fornecimento será realizado por meio de Contratação Direta, via Dispensa de Licitação, nos termos da legislação vigente. O critério de seleção adotado será o de menor preço, entre as empresas consultadas que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

Os requisitos de habilitação a serem exigidos são aqueles previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar toda a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme aplicável.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos necessários para esta contratação estão previstos no orçamento anual da Instituição.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorrem em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Curitiba, 11 de maio de 2026

Luiz Fernando Grodzki G

Luiz Fernando G. Grodzki
Coordenador Infraestrutura